

dezembro, prevê no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

A orgânica das Direções Regionais de Educação, constante do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de março, regulamentada, no caso concreto da Direção Regional de Educação do Alentejo, pela Portaria n.º 365/2007, de 30 de março, criou a Direção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar.

Não obstante a alínea *m*) do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, prever a extinção, por fusão, das Direções Regionais de Educação, determina o artigo 29.º do citado diploma que estas se mantêm, transitóriamente, até 31 de dezembro de 2012, com a natureza de direções-gerais.

A Direção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar corresponde um cargo de direção intermédia de 1.º grau, o qual ficará vago a partir do dia 1 de setembro de 2012, na sequência do pedido de cessação de funções efetuado pelo atual Diretor de Serviços.

Desta forma, atenta a importância desta estrutura orgânica no normal funcionamento interno da Direção Regional de Educação do Alentejo, importa proceder à nomeação de um titular para o desempenho do cargo de Diretor de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar. Assim,

Considerando que de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 30 de agosto, a nomeação em regime de substituição deve observar todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, e que a licenciada Maria João Charrua, docente do grupo de recrutamento 510, pertencente ao quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, preenche os requisitos legais referidos no n.º 1 do artigo 20.º da supracitada lei, sendo detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de Diretor de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar, conforme síntese curricular em anexo,

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, nomeio a Licenciada Maria João Charrua, docente do grupo de recrutamento 510, pertencente ao quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, para o cargo de Diretora de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar, em regime de substituição, com efeitos a partir 1 de setembro de 2012.

3 de setembro de 2012. — A Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Regina Martin*.

Síntese curricular

Maria João Charrua

Habilitações Académicas:

Licenciada em Ensino de Física e Química pela Universidade de Évora

Pós Graduação com especialização em Administração Escolar, pelo Instituto de Ciências Sociais e Políticas de Lisboa

Várias formações no âmbito da Avaliação Interna de Escolas, Avaliação do Desempenho Docente e Organização e Gestão Escolar.

Atividade Profissional:

Professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, grupo de recrutamento 510, exercendo funções docente desde 1992;

No âmbito dos órgãos de gestão e de administração da escola foi representante de grupo disciplinar na EBI/JI de Mourão em 94/95, membro do Conselho Pedagógico na EBI/JI de Mourão em 94/95, Diretora de Turma na Escola Secundária Conde de Monsaraz 95/96, Coordenadora de ciclo na Escola Secundária Conde de Monsaraz em 95/96.

Foi Vice-Presidente do Conselho Diretivo, de 1996 a 1998 na Escola Secundária Conde de Monsaraz; Vice-Presidente da Comissão Executiva Instaladora em 98/99 na Esc. Secundária Conde de Monsaraz, Vice-Presidente do Conselho Executivo e do Conselho Administrativo entre 1999 e 2004, na Esc. Secundária Conde de Monsaraz.

Foi Vice-Presidente da Comissão Executiva Instaladora e do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora em 2004/2005, Vice-Presidente do Conselho Executivo e do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora entre 2005 e 2009.

É membro da Comissão de Acompanhamento do PMSE.

É representante da DREALE nos Conselhos Municipais de Educação de Alívito, Reguengos de Monsaraz e de Viana do Alentejo.

Elaborou e coordenou, entre outros, projetos no âmbito, Projeto MINERVA, promovido pelo Centro de Competência do Nónio Século XXI e da Promoção do Sucesso Escolar e Prevenção do Abandono Escolar, promovido pela Fundação Calouste Gulbenkian.

Tem vindo a exercer, desde setembro de 2011, funções de coordenação no gabinete de apoio à direção da Direção Regional de Educação do Alentejo.

206365575

Agrupamento de Escolas do Torrão

Aviso n.º 12070/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial para um assistente operacional.

1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e do n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas do Torrão, e pela autorização concedida pela Direção Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, num total de cento e seis horas para a categoria de assistente operacional, entre setembro e dezembro de 2012.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e o Código do Trabalho.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Torrão, Largo S. Francisco n.º 6, 7595-102 Torrão

5 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na realização de serviços de limpeza competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.
- Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

6 — Remuneração base prevista: a remuneração horária será de 3,19€ por hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso;
- Já ter exercido funções no estabelecimento de ensino para o qual se abre o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas do Torrão, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas do Torrão, Largo S. Francisco n.º 6, 7595-102 Torrão, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas do Torrão.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas do Torrão estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2012/2013) em 1 de setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas e será expressa numa escala de 0 a 10.

11.3 — Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (*HAB*) ou curso equiparado;

Experiência profissional (*EP*);

De acordo com a seguinte fórmula:

$$MS = AC (HAB + 2 EP)$$

11.3.1 — Habilidade académica de base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 4 valores — 11.º ano, 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou habilitação de grau académico superior.

b) 2 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.3.2 — Experiência profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no n.º 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 3 valores — 2 ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) 2 valores — 2 ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria ou menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) 1 valor — sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria João dos Santos Rosa, subdiretora;

Vogais Efetivos:

Maria Violante do Rosário Mira Brejo, adjunta da Diretora;

Maria Georgina Roma Batista, assistente técnica, a exercer o cargo de Chefe de Serviços em Regime de Substituição.

Vogais suplentes:

Bernardina Marta dos S. L. Rodrigues, assistente operacional

Vivalda Margarida S. Verdelho, assistente técnica

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 10 valores, em resultado da fórmula estabelecida no ponto 11.3.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*)

b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*)

c) Valoração da Formação Profissional (*FP*)

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas do Torrão, é disponibilizada em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direção Regional de Educação do Alentejo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de setembro de 2012. — A Diretora, *Maria Madalena Soares Serra*.
206365056